

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 07 de junho de 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 01/07

Objeto do Inquérito: "Apurar a eventual atuação irregular de ex-administradores e de ex-acionistas controladores, diretos e indiretos, da Brasil Telecom S.A. e da Brasil Telecom Participações S.A., com relação à contratação da empresa Kroll Associates, bem como a pertinência dos serviços prestados e dos pagamentos efetuados a esta empresa e aos advogados contratados para defender os referidos ex-administradores e ex-acionistas controladores das duas primeiras empresas.

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de acusado.

Acusados	Advogados
CARLOS GERALDO CAMPOS MAGALHÃES	Carlos José Rolim de Melo e outros
FRANCISCO RIBEIRO DE MAGALHÃES FILHO	Luiz Carlos Andrezani e outros
MARIA AMÁLIA DELFIM DE MELO COUTRIM	Eduardo Carvalho da Silva Faoro e outros
CARLA CICO	Cláudia Domingues Santos Pieroni e outros
PAULO PEDRÃO RIO BRANCO	Cláudia Domingues Santos Pieroni e outros
DANIELA MALUF PFEIFFER	Juliana Paiva Guimarães
EDUARDO CINTRA SANTOS	Juliana Paiva Guimarães
EDUARDO SEABRA FAGUNDES	Juliana Paiva Guimarães
JORGE MICHEL LEPELTIER	Nelson Laks Eizirik e outros
MARCOS NASCIMENTO FERREIRA	Juliana Paiva Guimarães
RICARDO WIERING DE BARROS	Juliana Paiva Guimarães
RODRIGO BHERING ANDRADE	Juliana Paiva Guimarães
GILBERTO BRAGA	Nelson Laks Eizirik e outros
LUIS FERNANDO CAVALCANTI TROCOLI	Nelson Laks Eizirik e outros
LUIZ OTAVIO NUNES WEST	Nelson Laks Eizirik e outros

Trata-se de pedido de unificação de prazo formulado nos autos do PAS CVM nº 01/2007.

Considerando que o último dos prazos de defesa vence em 26/07/2010, determino a unificação dos prazos, fixando o novo prazo para apresentação de defesas de todos os acusados na mesma data.

MÁRIO LUIZ LEMOS

Superintendente de Fiscalização Externa